#### Despacho n.º 18 252/2006

A lagoa de Óbidos é um sistema lagunar costeiro de interesse nacional que, a exemplo de muitos outros, tem sofrido ao longo dos tempos significativas alterações morfológicas que lhe diminuíram acentuadamente a área e a batimetria. Estes processos ocorrem naturalmente, embora sejam acelerados devido a intervenções humanas incorrectas, designadamente ao nível do ordenamento do território. Aliás, é importante ter presente que, sem qualquer acção do homem, o destino da lagoa seria ditado pelas forças naturais, assistindo-se àquilo que se designa por sucessão ecológica: depois da fase lagunar, a lagoa iria evoluir para uma fase pantanosa, acabando por desaparecer, podendo vir a dar lugar a um bosque ou a uma floresta.

Esta evolução foi travada desde a década de 50, quando a então Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos iniciou um processo contínuo de dragagens de aprofundamento e alargamento da embocadura. Este processo, conhecido como abertura controlada/tradicional, foi executado continuadamente até à década de 80, tendo no entanto ficado demonstrado ser insuficiente para a resolução do problema do assoreamento da lagoa.

Tendo em conta o acentuar dos problemas da lagoa ao longo da última década do século passado, dos quais se destacam os associados à instabilidade da sua ligação ao mar e ao seu assoreamento progressivo, foram desenvolvidos vários estudos e efectuadas diversas intervenções em busca de uma solução mais duradoura.

Depois de numerosos estudos e iniciativas, das quais se destaca a dragagem entre 1995 e 2003 de cerca de 1 500 000 m³ e a colocação de sacos de areia em zonas críticas, o INAG solicitou ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) uma avaliação do plano de gestão ambiental, trabalho que foi concluído em Julho de 2005 e que contém as seguintes orientações fundamentais:

Alterar a perspectiva de incremento da área lagunar como forma de manter a embocadura permanentemente aberta, substituindo essa actuação pelo controlo da manutenção da embocadura e do seu posicionamento na parte central do cordão litoral. Esse controlo deverá ser feito, sempre que necessário, através de dragagens locais com deposição de areias no cordão litoral. A definição da oportunidade, do volume de dragagem e da redistribuição das areias basear-se-á numa análise periódica dos resultados de monitorização;

Evitar a progressiva redução das áreas molhadas e prismas de maré do corpo da lagoa através de dragagens de desassoreamento dessa zona interior, realizadas com intervalos de alguns anos, conduzindo a dragagem de volumes moderados, correspondentes aos volumes de sedimentação entretanto acumulados;

Melhorar a capacidade de automanutenção actual do canal através de pequenas intervenções no actual corpo da lagoa. Estas intervenções incluem dragagens de zonas de maior intensidade de assoreamento (por exemplo, a foz do rio Arnóia e os canais da Barrosa e do Bom Sucesso) e bancos de areia interiores.

O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) pretende executar cabalmente estas orientações, mas, nos termos da legislação em vigor, deverá ser objecto de um processo de avaliação de impacte ambiental, estando já em curso o processo que levará à realização do estudo de impacte ambiental.

Em Dezembro de 2004 foi, também, realizado um concurso público para a recuperação ambiental das margens de lagoa de Óbidos, intervenção que visa a recuperação biofísica e paisagística das margens da Lagoa e a criação de uma estrutura formal e funcional capaz de suportar funções de recreio e de educação ambiental, não se perdendo a unidade do espaço em questão.

Assim, e considerando:

A grande importância ecológica, cultural e sócio-económica da lagoa de Óbidos, sobretudo para as populações da Região Oeste;

Que nos próximos meses se irá desenvolver o estudo de impacte ambiental, imprescindível para que se criem as condições para a concretização das dragagens de desassoreamento;

Que estão agora criadas as condições para dar início à recuperação ambiental das margens da lagoa;

Determino o seguinte:

- 1 É constituída uma comissão de acompanhamento do processo de recuperação da lagoa de Óbidos.
  - 2 À comissão compete:
- a) Acompanhar o desenvolvimento do estudo de impacte ambiental e assegurar a disponibilização em devido tempo de toda a informação necessária, de modo a garantir o cumprimento do prazo de execução;
- b) Acompanhar o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA), designadamente durante o período de consulta pública;
- c) Acompanhar a execução da recuperação ambiental das margens da lagoa de Óbidos, prestando todo o apoio que se revelar necessário para a sua implementação;

- d) Manter informados os agentes económicos, os utilizadores e a população em geral sobre o desenrolar dos estudos e o faseamento das intervenções, podendo para isso promover reuniões sectoriais ou sessões públicas de esclarecimento;
- e) Ponderar a necessidade de eventuais intervenções pontuais de desassoreamento antes da intervenção alargada, que só será possível depois da AIA, e recomendar a sua execução;
- f) Analisar a viabilidade técnica e a sustentabilidade económica da aquisição e manutenção de dragas autotransportáveis, para realização de futuras dragagens de manutenção.
  - 3 A comissão terá a seguinte composição:
  - a) Um representante do Governo Civil de Leiria, que coordena;
  - b) Um representante do MAOTDR;
  - c) Um representante do Instituto da Água;
- d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
  - e) Um representante da Câmara Municipal de Óbidos;
  - f) Um representante da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### Despacho n.º 18 253/2006

Considerando:

A integração da estratégia de gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) numa estratégia mais global das políticas de ambiente, de energia e de desenvolvimento sustentável;

O interesse em potenciar a utilização de fracções actualmente não recicláveis de RSU como combustíveis alternativos, susceptíveis de substituir o recurso a combustíveis fósseis;

As vantagens da tecnologia de tratamento mecânico e biológico (TMB) ao nível da maximização dos quantitativos de resíduos valorizados e de minimização da deposição em aterro e do cumprimento das metas de reciclagem de embalagens definidas e de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro;

A experiência de aplicação bem sucedida da tecnologia de TMB noutros países, designadamente da União Europeia;

O disposto no despacho n.º 567/2006, de 10 de Janeiro, que determinou a apresentação pela EGF — Empresa Geral do Fomento, S. A. (EGF), em articulação com os municípios envolvidos, de um projecto de solução de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) produzidos na área de intervenção do sistema da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A. (ERSUC), baseado na tecnologia de TMB;

Os resultados do estudo da EGF «Tratamento, valorização e destino final dos resíduos sólidos urbanos da ERSUC», elaborado no sentido de dar resposta ao referido despacho, que apontam para um modelo técnico baseado nas melhores tecnologias disponíveis de TMB;

A necessidade de se associar ao bom desempenho técnico e ambiental do projecto a respectiva sustentabilidade económica e financeira, sem resultar em excessivos encargos tarifários para os sistemas, autarquias e ou munícipes;

O total empenho do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional na prossecução da sustentabilidade tarifária da gestão de RSU, consubstanciado nas iniciativas que tem vindo a apoiar no sentido do estudo de soluções de cobrança inovadoras, de maior justiça, equidade e capacidade de perequação a nível nacional;

O potencial de minimização do impacte tarifário através dos factores identificados no citado estudo da EGF, designadamente:

Taxa de comparticipação por fundos comunitários;

Valorização económica do combustível derivado dos resíduos (CDR), designadamente através da substituição dos combustíveis fósseis tradicionais pelo CDR, com efeito positivo pela redução das emissões de gases com efeito de estufa;

Valorização económica do composto;

Valorização económica da energia produzida a partir do biogás gerado no processo de digestão anaeróbia e do biogás de aterro;

Valorização económica dos resíduos de embalagens recicláveis provenientes da recolha selectiva e do tratamento mecânico em unidades de TMB;

A significativa capacidade de intervenção do Governo sobre uma parte relevante dos referidos factores de minimização da tarifa;

O parecer do Instituto Regulador das Águas e Resíduos sobre o referido estudo da EGF que sugere uma margem razoável para redução da tarifa estimada;

O leque de possíveis medidas internas da esfera de actuação da EGF susceptíveis de conduzirem a um melhor desempenho económico da ERSUC;

Considerando ainda:

A premência da concretização de uma solução para a gestão dos RSU produzidos na área de intervenção do sistema da ERSUC, atendendo à actual situação em termos de utilização de infra-estruturas do sistema, em particular no que concerne ao volume de encaixe disponível nos aterros existentes;

A necessidade de o sistema da ERSUC incorporar no seu planeamento económico-financeiro as opções tecnológicas que consubstanciam a estratégia de gestão de RSU preconizada;

A reunião do conselho consultivo da ERSUC com o Secretário de Estado do Ambiente, que permitiu uma reflexão aprofundada sobre as opções a tomar;

### Determino que:

- 1 A EGF Empresa Geral do Fomento (EGF), em articulação com os municípios envolvidos, deve tomar as medidas necessárias à concretização, na área de intervenção do sistema da ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S. A., de um modelo técnico de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos baseado na tecnologia de tratamento mecânico e biológico (TMB).
- 2 O modelo técnico a adoptar deve contemplar preferencialmente a implantação de duas unidades de TMB, sem prejuízo da instalação de determinadas valências apenas numa dessas unidades, se conveniente e adequado.
- 3 A decisão sobre requisitos técnicos do modelo a concretizar e a localização das infra-estruturas necessárias deve ter em conta os resultados da avaliação desenvolvida no âmbito do estudo «Tratamento, valorização e destino final dos resíduos sólidos urbanos da ERSUC», sem prejuízo dos estudos complementares necessários.
- 4 As medidas a aplicar referidas no n.º 1 incluem designa-
- a) Preparação da candidatura a fundos comunitários, considerando os investimentos associados ao modelo técnico a implementar;
- b) Preparação de peças concursais e abertura de concursos públicos.
- 5 Fica sem efeito a candidatura ao Fundo de Coesão apresentada no âmbito do modelo técnico anteriormente previsto para a área de intervenção do sistema da ERSUC, assente na tecnologia de incineração dedicada.
- 6— A EGF e a ERSUC devem envidar esforços para que o modelo técnico a que se refere o n.º 1 seja concretizado no prazo máximo de três anos a contar da assinatura do presente despacho.
- 7—O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.
- 9 de Agosto de 2006. O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Aviso n.º 9691/2006

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar em regime de requisição ou por transferência, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários públicos, com vínculo à administração pública central, detentores das seguintes categorias:

Três técnicos superiores licenciados em Direito, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio Jurídico, em Setúbal, Santarém e nas Caldas da Rainha, na área do ambiente, ordenamento do território e instrução de processos de contra-ordenação;

Três assistentes administrativos, para o exercício de funções nas áreas de pessoal, secretariado, expediente e arquivo, em Lisboa.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo:
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.
- 4 A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados para o efeito, por via postal ou telefónica.
  - 27 de Julho de 2006. O Presidente, António Fonseca Ferreira.

#### Despacho n.º 18 254/2006

Designo para me substituir, no meu período de férias de 24 a 28 de Julho de 2006, a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Dr.ª Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião.

21 de Julho de 2006. — O Presidente, António Fonseca Ferreira.

## Despacho (extracto) n.º 18 255/2006

Por despacho de 14 de Setembro de 2005, proferido pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Maria João da Silva Pinto, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada técnica superior principal, escalão 1, índice 510, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

# Despacho (extracto) n.º 18 256/2006

Por despachos de 14 de Julho de 2006, proferidos pelo presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o preceituado na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

Foi António Alfredo Cunha Ferreira, técnico de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeado definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Ilda Maria Figueiredo Carias, desenhadora especialista do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT) da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada desenhadora especialista principal, escalão 2, índice 326, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Luísa Adelina Cerdeira Monteiro Belo Nogueira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada técnica superior principal, escalão 1, índice 510, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada técnica superior principal, escalão 2, índice 560, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Maria Margarida Nogueira Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, nomeada assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Orlanda Batista Monteiro Alves Gomes, desenhadora especialista do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT) da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada desenhadora especialista principal, escalão 1, índice 316, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Paulo Sérgio Noronha da Silva Medalha, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, nomeado técnico profissional de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Foi Pedro Manuel Araújo Dias Costa, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico (GAT) da ex-Comissão de Coorde-